



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 297/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, Capítulo I, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 09/2019 CIR Verdes Campos – 4ª CRS de 29/05/2019;

o processo administrativo nº 19/2000-0061692-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos em fisioterapia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **dezembro de 2019** (1ª parcela de 2020), totaliza o valor anual de R\$ 606.492,84 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 50.541,07 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 297/19 – CIB / RS

MUNICÍPIO: SANTA MARIA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431690	SANTA MARIA	FISIOTERAPIA	SANTA MARIA	0302	FISIOTERAPIA	98.138	5,55	544.664,64
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	9.814	6,30	61.828,20
TOTAL						107.952		606.492,84

População Própria = R\$ 606.492,84